



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: astal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Ofício n.º 626/GP/2019

Em, 11 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência Senhor
Vereador **RONALDO QUINTÃO**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra-MT

Assunto: **Encaminhar Laudos 11, 12 e 13/2019 - PLO 168/2019.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Rua Júlio Martínez Benevides, nº 196 - Centro
Tangará da Serra - MT - CEP: 78300-000
Site: www.camaratgarrada.serra.mt.gov.br

PROT. Nº 756/2019

Assunto: OFÍCIO VOLUMES 1

Data Cadastro: 13/12/2019 Hora: 15:48:01

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: OFÍCIO Nº 626/GP/2019

Resumo: OFÍCIO Nº 626/GP/2019

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto Substitutivo de **Lei Ordinária n.º 168/2019, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DOS LOTES 05, 6A E 6B, QUADRA 03, JARDIM INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO** com as devidas correções.

Encaminhamos os Laudos de Avaliação n.º 011, 012, 013/2019, para ser juntados no respectivo projeto de lei.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

☐ www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Nesse mesmo sentido, solicitamos ainda a Vossa Excelência, ante a proximidade do período eleitoral e a última sessão legislativa alusiva ao exercício de 2019, que o Projeto de Lei em epígrafe, seja apreciado pela essa Douta Casa de Leis, em sessão única.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 168/2019.

(SUBSTITUTIVO)

Tangará da Serra, 03 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **RONALDO QUINTÃO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

**PROTOCOLO
VIA - A A T A L**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DOS LOTES 05, 6A e 6B, QUADRA 03 – NÚCLEO INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

O presente projeto de lei visa atender a solicitação da empresa DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARÁ LTDA,



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

☐ www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

que pretende implantar de nova estrutura física composta de escritório e galpão (recepção, classificação, estoque e expedição), além de benfeitorias e instalações acessórias, máquinas e veículos, conforme padrões de infraestrutura da AMBEV.

Ressaltamos ainda que a empresa tem o parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CONDEC), vinculado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, em conformidade com a Lei de Incentivos do município nº 3.445 de 27 de outubro de 2010.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Íncrito Poder Legislativo.

Respeitosamente,


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

☐ www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

PROJETO DE LEI N.º 168, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DOS LOTES 05, 6A E 6B, QUADRA 03, JARDIM INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Desafeta e procede a doação dos **Lotes 05 (cinco) e 6A (seis a) e 6B (seis b)** da **Quadra 03 (três)**, Jardim Industriário, medindo **21.720,03 m²**, devidamente matriculado, sob n.º **5.829** no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Tangará da Serra, Mato Grosso, a empresa: **DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.934.008/0001-11, estabelecida na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, n.º 4.010-E, Barrio Chácara, nesta cidade Tangará da Serra, Mato Grosso, representada pelo administrador **Hélio Palma de Arruda Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF n.º 949.558.591-00 e no RG n.º 0986714-7 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida José Rodrigues do Prado, n.º 540, Apto 262, Bairro Santa Rosa, em Cuiabá, Mato Grosso, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso.

Art. 2º A doação de que trata esta lei destinar-se-á exclusivamente a construção da sede da empresa: **DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARÁ LTDA**, conforme cópia do Projeto Arquitetônico apresentado, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei fica condicionada as seguintes cláusulas e condições:

I – inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade total da área doada;

II – uso específico da área, na forma prevista no artigo anterior;

III – a reversão da área descrita no caput do Artigo 1º ao patrimônio do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

- a) a alteração da atividade social e ambiental desenvolvida pela donatária, inclusive com relação a sua não lucratividade;
- b) a extinção da donatária sob qualquer forma;
- c) a não construção da sede do donatário dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação da presente lei;
- d) desvio no uso da área doada, conforme previsão contida no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º A donatária terá um prazo de até 02 (dois) ano para concluir a construção no referido imóvel.

Art. 5º Em caso do descumprimento das condições estabelecidas nesta lei, o imóvel será revertido ao patrimônio público do município, sem que assista a donatária o direito à indenização de qualquer espécie e ainda não poderão ser mais beneficiados com outro imóvel.

Art. 6º Caberá a donatária, tomar às providências necessárias a instrumentalização da presente doação.

Art. 7º Para a efetivação da doação será instaurado o processo de dispensa de licitação nos termos da lei federal nº 8.666/93.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **três** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezenove**, 43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



Nuber

168

FOLHA RESUMO
LAUDO N.º. 013/2019

Objeto: Lote 6-B - 5.777,60m² - Avenida das Américas, Núcleo Industrial – Jd. Industriário.

Área Total: ÁREA 5.777,60m²

Proprietário: Área Pública – Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Município de Tangará da Serra - MT
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 346.656,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais)

Grau de fundamentação do laudo: I

Grau de precisão do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 29 de Novembro de 2019.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra - MT, Telefone: (65) 3311-4800.

2. PROPRIETÁRIO

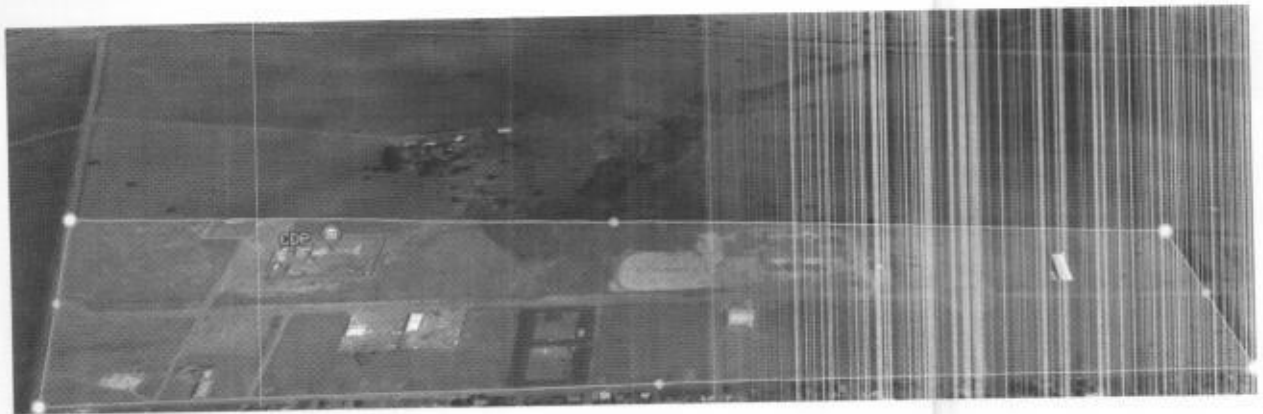
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra - MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 6-B - 5.777,60m² da quadra 03, conforme croqui abaixo.





5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens - Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. VISTORIA

Data da vistoria: 29/11/2019.

6.1 Caracterização dos Imóvel:

Trata-se do Lote 6-B - 5.777,60m² da quadra 03, Núcleo Industrial - Jd. Industriário, neste Município. O imóvel está inserido em uma região de ocupação industrial, com infraestrutura (pavimentação asfáltica, rede de distribuição elétrica e de água). A região é formada por vazios urbanos, construções industriais e a intensidade de tráfego de veículos é considerada baixa.

A topografia do local é inclinada, sua área é de formato retangular com 5.777,60m².

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 60.00/m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.3.

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:



8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

$V = S \times V_o$, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

V_o = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 5.777,6 m²

- Valor Unitário (V_o): R\$ 60,00/m²

$$VT1 = 5.777,60 \times 60,00$$

$$VT1 = R\$ 346.656,00.$$

10. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de **R\$ 346.656,00**.

11. Resultado da Avaliação:

Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua localização.



Dušan

FOLHA RESUMO
LAUDO N.º 012/2019

Objeto: Lote 6-A - 5.778,30m² da quadra 03 - Avenida das Américas, Núcleo Industrial - Jd. Industriário.

Área Total: ÁREA 5.778,30m²

Proprietário: Área Pública - Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Município de Tangará da Serra - MT
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação: Por lote avaliado

R\$ 346.698,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais)

Grau de fundamentação do laudo: I

Grau de precisão do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 29 de Novembro de 2019



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra - MT, Telefone: (65) 3311-4800.

2. PROPRIETÁRIO

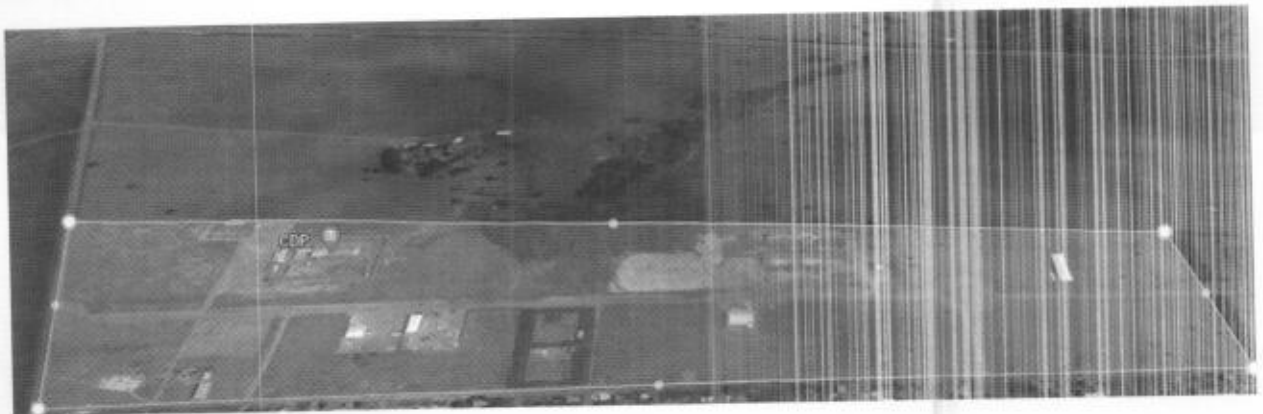
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra - MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 6-A - 5.778,30m² da quadra 03, conforme croqui abaixo.





5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens - Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. VISTORIA

Data da vistoria: 29/11/2019.

6.1 Caracterização dos Imóvel:

Trata-se do Lote 6-A - 5.778,30m² da quadra 03, Núcleo Industrial - Jd. Industrial, neste Município. O imóvel está inserido em uma região de ocupação industrial, com infraestrutura (pavimentação asfáltica, rede de distribuição elétrica e de água). A região é formada por vazios urbanos, construções industriais e a intensidade de tráfego de veículos é considerada baixa.

A topografia do local é inclinada, sua área é de formato retangular com 10.164,13m².

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 60.00/m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.3.

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:



8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

$V = S \times V_o$, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

V_o = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 5.778,30 m²

- Valor Unitário (V_o): R\$ 60,00/m²

$VT1 = 5.778,30 \times 60,00$

$VT1 = R\$ 346.698,00.$

10. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de **R\$ 346.698,00.**

11. Resultado da Avaliação:

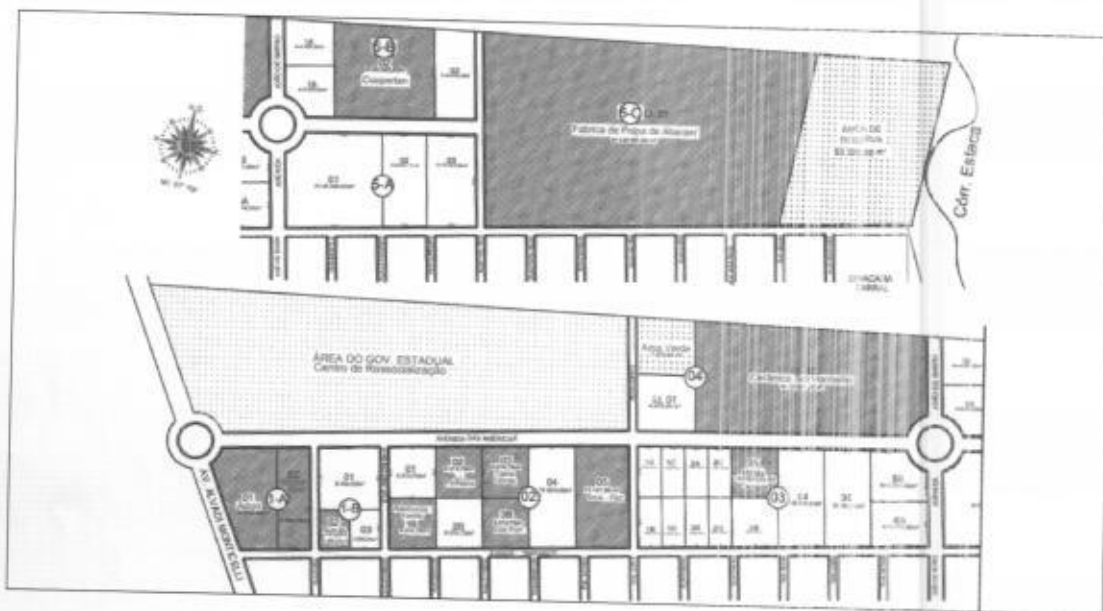
Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua localização.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor total para locação em **R\$ 346.698,00.**

10. Croqui:



Encerra-se o presente laudo, contendo 05 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, sendo a última assinada e as demais rubricadas, abaixo assinado pelo perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

Tangará da Serra, 29 de Novembro de 2019.

Engº Civil Alex Campos Fernandes

CREA 1200505514

Avaliador



FOLHA RESUMO
LAUDO N.º. 011/2019

Objeto: Lote 5 = 10.164,13 m² da quadra 03 - Avenida das Américas, Núcleo Industrial - Jd. Industriário.

Área Total: ÁREA 10.164,13m²

Proprietário: Área Pública - Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Município de Tangará da Serra - MT
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação: Por lote avaliado

R\$ 609.847,80 (Seiscentos e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos.

Grau de fundamentação do laudo: I

Grau de precisão do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 29 de Novembro de 2019.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra - MT, Telefone: (65) 3311-4800.

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra - MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 5 = 10.164,13 m² da quadra 03, conforme croqui abaixo.





5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. VISTORIA

Data da vistoria: 29/11/2019.

6.1 Caracterização dos Imóvel:

Trata-se do Lote 5 = 10.164,13 m² da quadra 03, Núcleo Industrial – Jd. Industriário, neste Município. O imóvel está inserido em uma região de ocupação industrial, com infraestrutura (pavimentação asfáltica, rede de distribuição elétrica e de água). A região é formada por vazios urbanos, construções industriais e a intensidade de tráfego de veículos é considerada baixa.

A topografia do local é inclinada, sua área é de formato retangular com 10.164,13m².

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 60.00/m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.3.

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:



8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

$V = S \times V_o$, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

V_o = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 10.164,13 m²

- Valor Unitário (V_o): R\$ 60,00/m²

$VT1 = 10.164,13 \times 60,00$

$VT1 = R\$ 609.847,80.$

10. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de **R\$ 609.847,80.**

11. Resultado da Avaliação:

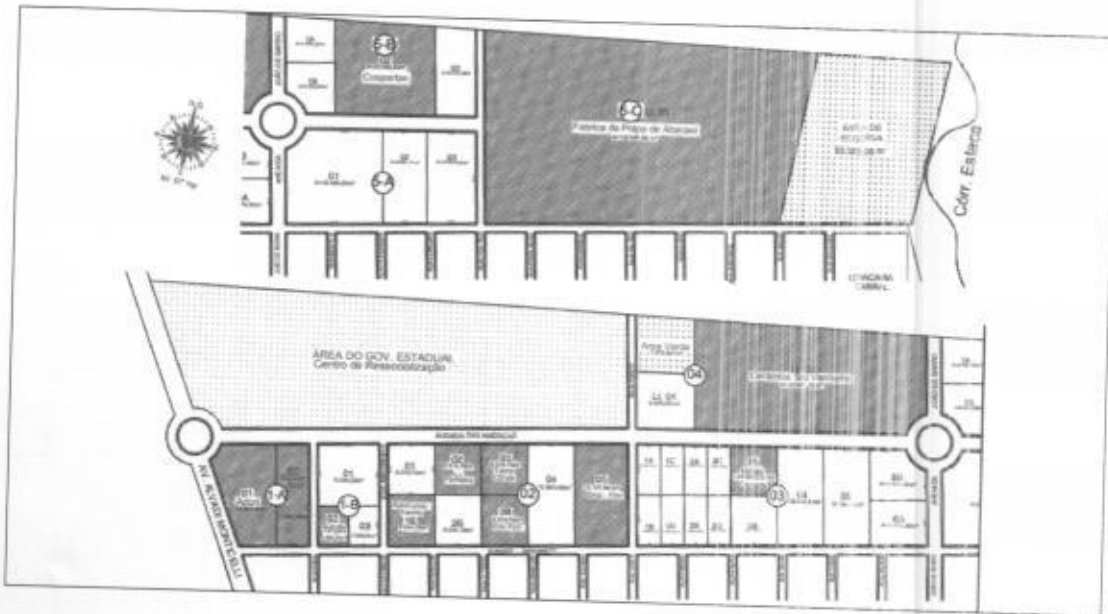
Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua localização.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor total para locação em **R\$ 609.847,80.**

10. Croqui:



Encerra-se o presente laudo, contendo 05 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, sendo a última assinada e as demais rubricadas, abaixo assinado pelo perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

Tangará da Serra, 29 de Novembro de 2019.

Engº Civil Alex Campos Fernandes
CREA 1200505514
Avaliador